

Agricultura e Abastecimento

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE PESCA

NÚCLEO DE PESSOAL
DIRETORIA TÉCNICA DE DFEPARTAMENTO
Portarias do Diretor, de 3-4-2012
Designando:
Comitê Científico para compor o IV Encontro de Pós-graduandos do Instituto de Pesca, assim composto: Coordenador: Marcelo Ricardo de Souza – RG: 20.296.494-2; Membros: Acácio Ribeiro Gomes Tomás – RG: 04922736-6; Angela Cristina de Campos Trindade, RG: 5.891.592-8; Eduardo de Medeiros Ferraz - RG: 17763328; Eduardo Gomes Sanches – RG: 17132644; Elaine Fender de Andrade Talmelli, RG: 12.901.761-9; Gastão César Cyrino Bastos – RG: 287014 MM/RJ; Jocemar Tomasino Mendonça – RG: 1037228952; Lucio Fagundes, RG: 6.248.386-9; Luiz Miguel Casarini – RG: 9.057.766; Marcelo Barbosa Henriques – RG: 105477-74; Márcia Navarro Cipólli – RG: 3.030.166; Margarete Mallasen – RG: 8.537.358-8; Pedro Mestre Ferreira Alves, RG: 32.675.464-7, que será realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2012 em Santos – SP;

Comitê Organizador para compor o IV Encontro de Pós-graduandos do Instituto de Pesca, assim composto: Coordenador: Maria José Tavares Ranzani Paiva – RG: 37.261.714-1; Membros: Acácio Ribeiro Gomes Tomás – RG: 04922736-6; Alberto Amorim, RG: 3.506.149; Angela Cristina de Campos Trindade, RG: 5.891.592-8; Carlos Alberto Arfelli, RG: 11.123.033; Carlos Massatoshi Ishikawa, RG: 6.157.639; Claudia Maris Ferreira Mostério, RG: 38.233.815-7; Evandro Severino Rodrigues, RG: 4.609.094-0; Marcelo Ricardo de Souza, RG: 20.296.494-2; Ocimar Pedro, RG: 11.510.700; Roberto da Graça Lopes, RG: 5.050.098, que será realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2012 em Santos – SP.

NÚCLEO DE PESSOAL
DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO
Portarias do Diretor, de 3-4-2012
Designando:

Comitê Científico para compor o VII Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesca, assim composto: Coordenador: Marcelo Ricardo de Souza – RG: 20.296.494-2; Membros: Acácio Ribeiro Gomes Tomás – RG: 04922736-6; Angela Cristina de Campos Trindade, RG: 5.891.592-8; Eduardo de Medeiros Ferraz - RG: 17763328; Eduardo Gomes Sanches – RG: 17132644; Elaine Fender Talmelli, RG: 12.901.761-9; Gastão César Cyrino Bastos – RG: 287014 MM/RJ; Jocemar Tomasino Mendonça – RG: 1037228952; Luiz Miguel Casarini – RG: 9.057.766; Lucio Fagundes, RG: 6.248.386-9; Marcelo Barbosa Henriques – RG: 105477-74; Márcia Navarro Cipólli – RG: 3.030.166; Margarete Mallasen – RG: 8.537.358-8; Pedro Mestre Ferreira Alves, RG: 32.675.464-7, que será realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2012, em Santos – SP;

Comitê Organizador para compor o VII Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesca, assim composto: Coordena-dor: Roberto da Graça Lopes, RG: 5.050.098; Membros: Mem-bros: Acácio Ribeiro Gomes Tomás – RG: 04922736-6; Alberto Amorim, RG: 3.506.149; Angela Cristina de Campos Trindade, RG: 5.891.592-8; Carlos Alberto Arfelli, RG: 11.123.033; Carlos Massatoshi Ishikawa, RG: 6.157.639; Claudia Maris Ferreira Mostério, RG: 38.233.815-7; Evandro Severino Rodrigues, RG: 4.609.094-0; Marcelo Ricardo de Souza, RG: 20.296.494-2; Maria José Tavares Ranzani Paiva, RG: 37.261.714-1; Ocimar Pedro, RG: 11.510.700, que será realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2012 em Santos – SP.

Retificação do D.O. de 3-4-2012

Na publicado, referente à Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação Predial, no Instituto de Pesca, na Capital - Contratante: Instituto de Pesca – Contratado: Ultra Serviços Ltda., onde se lê: Centro Apta do Pescado Marinho e Museu de Pesca do Instituto de Pesca, leia-se: nas dependências do Instituto de Pesca, na Capital.

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Comunicado

O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que sencontra disponível para venda no Pólo Regional de Desenvolvimento de Pariquera Açu, aproximadamente 1350 Hastes de Palmito Pupunha, no período do dia 05 à 13 de Abril de 2012, das 8:00 às 16:00 horas. Endereço/Horário: BR 116 Km 460, Pariquera Açu – SP. Tel: (13) 3856-1656/3856/1814. Processo SAA 7.425/2012.

Preço Médio: R\$ 1,50 (por haste).

O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que se encontra disponível para venda no Pólo Regional de Desenvolvimento de Pariquera Açu, aproximadamente 2.580 Kg de Banana, no período do dia 05 à 13 de Abril de 2012 , das 8:00 às 16:00 horas. Endereço/ Horário: BR 116 Km 460, Pariquera Açu – SP. Tel: (13) 3856-1656/3856/1814. Processo SAA 7.360/2012.

Preço Médio: R\$ 0,20 Kg.

O Diretor Tecnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que se encontra disponível para venda na Unidade de Pesquisa de Desenvolvimento de Gália - SP, casulos do bicho da seda, no período de 05 de Abril à 31 de Dezembro de 2012. Endereço: Rodovia Eduardo Dias de Castro Km 1,5 - Gália/SP, telefone p/ contato: (014) 3274-1140 ou 3274-1777.Valor: Preço de Mercado. Processo SAA 7.335/2012.

O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que se encontra disponível para venda no Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro Leste – Ribeirão Preto, Bovinos machos leiteiros recém nascidos, no período do dia 05 de Abril à 31 de Dezembro de 2012, das 08:00 às 16:00 horas. Endereço/Horário: Avenida Bandeirantes nº 2419, Ribeirão Preto - SP, Tel: (16) 3637-1849. Processo SAA 7.286/2012

Valor: R\$ 40,00 para cada recém-nascido.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Despacho do Coordenador, de 2-4-2012
Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinada pela Lei Estadual nº 6.544/89, conforme competência estabelecida pela Resolução SAA 50, de 20/09/07, a inexistibilidade de licitação, com fundamento nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para atender a despesa, referente à Utilidade Publica,

declarada pelo Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI:

Coleta de lixo conservação de vias – Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - PSAA nº 7.526/2012.

Portaria DSMM-28, de 2-4-2012
Dispõe sobre o estabelecimento de preços de aquisição de material de propagação pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/ CATI

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/ CATI, resolve:

Artigo 1º- Estabelecer os preços de aquisição de material de propagação produzidas em campo de cooperação no ano agrícola 2012/2013, pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI, de seguinte forma:

Discriminação	Unitário R\$
Muda Florestal, acondicionada em bandeja, com até 7 cm de altura e 30 dias de idade	0,22
Muda Florestal, acondicionada em bandeja, com altura entre 8 e 15 cm e idade entre 30 e 60 dias	0,28
Muda Florestal, acondicionada em tubete, com altura entre 15 e 30 cm e idade entre 30 e 90 dias	0,45
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo SAA nº 20.755/2010).	

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 003/2012 - SEDPcD –Gabinete, de 2-4-2012
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.841, de 27 de março de 2008, relativo às disposições a serem observadas para criação de Comissões e Grupos de trabalho; CONSIDERANDO a necessidade de criar Comissão de Apuração Preliminar, com natureza simplesmente investigativa, destinada a apurar fatos;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Apuração Preliminar da SEDPcD, a qual atuará em procedimentos disciplinares de apuração preliminar instaurados no âmbito desta Pasta.

II - A CAP/ SEDPcD terá a seguinte composição:
Presidente: Osvaldo Passatore, RG. 11.365.837 - Assist. Técnico Coordenador

Membro: José Manoel de Souza Agrela, RG. 27.466.045-3 - Assistente Técnico III

Membro: Eduardo Fernandes Campos, RG. 3.563.349-9 - Assistente Técnico III

Suplente: Akitoshi Yokoyama, RG. 8.061.129 - Executivo Público

Suplente: Gilberta Cury de Paula Rothschild, RG. 15.975.285 - Assistente Técnico IV

III - Em caso de impedimento, o presidente será representado, supletivamente, por um dos membros.

IV - A comissão deverá atuar com a presença do presidente e membros designados.

V - O prazo para apresentação do relatório conclusivo é de 30 (trinta) dias, eventual prorrogação dependerá de prévia autorização da autoridade competente.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEDPcD nº 004/2011.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 38, de 3-4-2012

Dispõe sobre autorização de instalação e funcionamento de Centro de Estudos de Línguas - CEL, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, com fundamento no Decreto nº 27.270, de 10.8.1987, alterado pelo Decreto nº 54.758, de 10.9.2009, e no Decreto nº 44.449, de 24-11-1999, e à vista do disposto na Resolução SE nº 81, de 4.11.2009, e da manifestação da Coordenadoria de Gestão de Educação Básica, resolve:
Artigo 1º - Autorizam-se a instalação e o funcionamento de um CEL na EE Profª Antonia Carlota Gomes, em Pindamonhagaba, Diretoria de Ensino/Região Pindamonhagaba.

Artigo 2º - À Diretoria de Ensino caberá, nos termos do disposto na Resolução SE nº 81/2009, acompanhar, orientar e avaliar a organização e o funcionamento didático e técnico-pedagógico do CEL.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 3-4-2012

PROCESSO: 839/0000/2008

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Três Fronteiras
ASSUNTO: Celebração de Convênio/Aditamento/Autorização.

Autorizando, após análise dos autos, considerando os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleito, a celebração do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 02-07-2008, em conformidade com a legislação vigente.

Despacho do Secretário, de 3-4-2012

PROCESSO: nº 202/0059/2012

INTERESSADO: Diretoria de Ensino – Região de Jundiáí
ASSUNTO: Contratação de empresa de Transporte aos alunos portadores de necessidades especiais, por emergência.

Ratificando, à vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, o ato praticado pela Dirigente Regional de Ensino de Jundiáí, que declarou a dispensa do procedimento licitatório com fulcro no inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, visando a contratação emergencial da empresa UNICAR-GA Transportes e Turismo Ltda. EPP, CNPJ nº 00.320.527/0001-01, para prestação de serviços especializados de transporte aos alunos portadores de necessidades especiais, matriculados em unidades escolares subordinadas à referida Diretoria.

Comunicado

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2012º. CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 2º, §6º e artigo 4º, inciso IX, do Decreto Estadual n.º 48.867 de 10-08-2004, com redação dada pelo Decreto nº 57.289, de 30-08-2011, e a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo TORNAM PÚBLICO o início do procedimento de chamamento para a apresentação, por eventuais agentes interessados da iniciativa privada, de estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) Aula Interativa, aprovada como Proposta Preliminar de PPP, na Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Gestor, ocorrida no dia 02-02-2012, de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, aplicando-se as regras dispostas no Decreto Estadual n.º 48.867 de 10-08-2004, com suas alterações e, naquilo que couber, as demais Leis Estaduais e Federais de regência, fato este que se originou da

análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) apresentada pela Dell Computadores do Brasil Ltda. acolhida, não obstante sua relevância, com recomendações e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação.

1. INTRODUÇÃO

As tecnologias de comunicação e informação (TIC) permeiam as atividades da vida atual, definindo mudanças em processos e rotinas, ganhos de produtividade e a possibilidade de ampliação e democratização da informação e do conhecimento.

No setor educacional, a revolução tecnológica tem por implicação maiores requisitos de qualidade na formação dos indivíduos. Por outro lado, a incorporação de tecnologias de informação e comunicação aos processos de ensino e de aprendizagem pode ser importante ferramenta para a melhoria da qualidade da educação.

Experiências recentes nacionais e internacionais mostram, no entanto, que a simples incorporação de equipamentos e recursos tecnológicos nas escolas não garante melhoria nos processos e nos resultados educacionais.

A Secretaria de Estado da Educação entende a tecnologia como recurso essencial para a mudança da qualidade da educação básica no Estado. A integração de conteúdos digitais interativos, desenvolvidos com base no currículo, nos materiais de apoio e, na formação de professores, promove o aumento da participação e do interesse dos alunos pelas aulas, contribuindo para uma considerável mudança na qualidade. Sendo assim, a gestão integrada dos equipamentos e da formação - incluindo seus conteúdos, ou seja, o desenvolvimento de conteúdos digitais interativos a serem utilizados em sala de aula - auxiliam a fixação de conceitos e permitem a utilização de diferentes estratégias de aprendizagem.

Os principais eixos estruturantes do projeto são:

- Formação dos Professores (Professores, Diretores de Escola, Vice-Diretores, Professores Coordenadores das unidades escolares e Diretorias de Ensino) sobre o Conteúdo Digital Interativo e uso de tecnologias em sala de aula;

- Desenvolvimento de Conteúdo Digital Interativo, para Professores e alunos, baseado no currículo, segundo conteúdo e metodologia pedagógicos definidos pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

- Disponibilização, operação e manutenção das Tecnologias Digitais Interativas para interatividade em sala de aula e ambiente de formação (espaços físicos com os equipamentos e ferramentas adequadas para interação em ambiente síncrono, tanto nas unidades escolares – em geral sala do professor –, Diretorias de Ensino ou mesmo nas instalações da Escola de Formação de Professores);

- Adequação e manutenção da Infraestrutura de suporte para interatividade em sala de aula e ambiente de formação, Diretorias de Ensino ou mesmo nas instalações da Escola de Formação de Professores;

- Sistema Integrado de Gestão;
- Gestão, Operação e Manutenção do Projeto.

Diante disto, as ações deste projeto tendem a contribuir para a melhoria do ensino e da aprendizagem através da evolução da prática pedagógica do professor e do uso de tecnologias digitais em sala de aula, não como elemento central, mas como facilitador para a dinâmica no processo de ensino e aprendizagem, utilizando material de qualidade com o uso de mídias digitais como vídeos, áudio, objetos educacionais e conteúdo que incentive a participação, curiosidade e interatividade entre Alunos e Professores.

2. OBJETIVO

Este projeto tem por objetivo contribuir para melhorar as condições de ensino e aprendizagem por meio do uso de tecnologias em sala de aula na rede pública estadual paulista, integrando conteúdos digitais interativos, formação de Professores e equipamentos.

Objetivo Geral:

- Contribuir, por meio do uso de tecnologias, para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nas unidades escolares.

Objetivos específicos:

- Desenvolver nos Professores competências e habilidades necessárias à incorporação do uso de tecnologias educacionais em sala de aula;

- Promover o desenvolvimento de aulas mais participativas;
- Aumentar o interesse do Aluno pelo estudo e por estar presente na unidade escolar;

- Desenvolver conteúdos digitais interativos para uso em sala de aula pelos Professores e Alunos;

- Desenvolver conteúdos digitais interativos para uso dos Alunos em sala de aula, associados aos conteúdos desenvolvidos para Professores;

- Implantar e gerenciar infraestrutura de tecnologia necessária à implementação do projeto nas unidades escolares e salas de aulas;

- Realizar a formação de todos os Professores de ensino fundamental II dos anos finais e ensino médio para o uso das tecnologias e conteúdos que compõem o projeto;

- Realizar a formação de todos os Diretores das escolas para a implementação do Projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Objeto

A PPP – concessão administrativa – do Projeto Aula Interativa visa à contratação da prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de conteúdos digitais interativos; formação de Professores para uso de tecnologias educacionais e conteúdos digitais interativos; formação dos Diretores para a implementação do projeto; instalação e manutenção de infraestrutura e equipamentos de tecnologia nas unidades escolares para Professores e Alunos; desenvolvimento e operação de sistema integrado de gestão e operação, gestão e manutenção do projeto.

3.2. Condições Gerais

Todos os equipamentos, softwares e materiais (conteúdo digital interativo para Professor e Aluno, conteúdo da formação, instalações e aquisições de equipamentos) e alterações da infraestrutura decorrentes do contrato, entregues e aprovadas pela Secretaria de Estado da Educação, serão revertidos ao Estado ao final do prazo contratual.

O Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, receberá os direitos de propriedade de forma imediata e integral, assim que o conteúdo for disponibilizado para exibição em aula, com transferência de tecnologia e dos direitos de propriedade de todo conteúdo digital interativo, sistemas de gestão, equipamentos, softwares e infraestrutura adquiridos ou instalados ao longo do período da concessão.

A SPE (Sociedade de Propósito Específico) será a responsável pelo fornecimento, implementação e operação, com pagamentos mensais atrelados ao volume de salas de aula efetivamente disponíveis e em operação com todos os seus componentes ativos (infraestrutura e conteúdo digital interativo) e da execução da formação dos Professores, Diretores e Vice-Diretores.

O modelo de remuneração da SPE será vinculado a indicadores de operação e desempenho do projeto.

3.3. Prazo

O prazo previsto desta PPP, sob a modalidade de concessão administrativa, é de 10 anos. Contudo, poderão ser apresentados estudos com simulações complementares de diferentes prazos, desde que levem em conta, de maneira adequada, a questão da obsolescência tecnológica.

3.4. Abrangência

- Todas as unidades escolares e salas de aula, do ensino fundamental II dos anos finais e ensino médio da rede estadual de ensino, ao longo do período do contrato;

- * Todos os anos e séries do ensino fundamental II dos anos finais e séries do ensino médio da rede estadual de ensino;

- * Todas as disciplinas do ensino fundamental II dos anos finais e séries do ensino médio da rede estadual de ensino;

- * Todos os Professores do ensino fundamental II dos anos finais e ensino médio da rede estadual de ensino;

- * Todos os Diretores e Vice-Diretores das escolas de ensino fundamental II dos anos finais e ensino médio da rede estadual de ensino;

O contrato de PPP deverá abranger toda a rede estadual de ensino, considerando as variações que poderão ocorrer, durante o período contratual, no número de unidades escolares e salas de aulas. Atualmente, esses números são: 5.150 escolas; 2,95 milhões de alunos; 163 mil Professores; 10.300 Diretores e Vice-Diretores; 46 mil salas de aula e ambientes de formação com atendimento por turnos (diurno e noturno), em 93 mil classes de alunos (dados de janeiro/2012).

4. ATIVIDADES PREVISTAS

4.1. Formação dos Professores, Diretores e Vice-Diretores

Desenvolver conteúdos, manter e disponibilizar formação, fundamentalmente a distância, nas unidades escolares, para todos os Professores, Diretores e Vice-Diretores, alinhada às diretrizes da Secretaria de Estado da Educação. Pretende-se, assim, proporcionar o suporte adequado para que suas habilidades sejam potencializadas e a prática de sala de aula reaproxime Professores e Alunos, estimulando o conhecimento das práticas pedagógicas digitais e o aperfeiçoamento para uma autonomia e contribuição cada vez maior do Professor.

A formação dos Professores, Diretores e Vice-Diretores deverá considerar em sua estratégia o elevado número de profissionais, sua distribuição por todos os 645 municípios do Estado e a impossibilidade de afastamento dos profissionais para encontros presenciais. Exatamente por isso, a estratégia de formação deve considerar um misto de modelo de formação a distância (EaD) em ambiente assíncrono e ambiente síncrono, no qual seja possível a montagem de turmas para transmissão/ recepção de conteúdos, tira-dúvidas, compartilhamento de experiências, debates e coaching, por meio de uma equipe de profissionais especializados.

Para a melhor condução e aproveitamento do aprendizado na formação, as turmas de EaD (ambiente assíncrono) não poderão exceder 30 alunos e as do ambiente síncrono, 25 alunos.

A formação dos professores, com carga horária mínima de 200 horas, deverá considerar os cinco módulos definidos a seguir. Destaca-se a centralidade do módulo 2, como fator de sucesso para a implementação do projeto.

- * Módulo 1: Desenvolvimento das habilidades básicas para uso de tecnologias;

- * Módulo 2: Desenvolvimento das habilidades para uso das tecnologias associadas ao uso do conteúdo digital interativo;

- * Módulo 3: Desenvolvimento de habilidades para apropriação de novas práticas metodológicas.

- * Módulo 4: Desenvolvimento de habilidades para uso autônomo das tecnologias em sala de aula.

- * Módulo 5: Módulo complementar, de atualização durante o projeto. Mínimo de 15 horas.

4.2. Conteúdo Digital Interativo

Desenvolver, adaptar, manter e disponibilizar conteúdo pedagógico digital interativo para a sala de aula e para os Alunos, objetivando tanto a utilização individual dos dispositivos móveis pelo corpo discente, quanto à gestão da aprendizagem.

A gestão de aprendizagem consiste no desenvolvimento de conteúdos que devem privilegiar a fixação de conceitos por intermédio de exercícios, jogos, dentre outros, utilizando distintas estratégias de abordagem do mesmo conceito. Esses conteúdos, em associação ao trabalhado pelo Professor na aula, devem permitir que se avance junto aos Alunos, num processo de aprendizagem personalizada.

Os conteúdos digitais interativos devem ser desenvolvidos com base no currículo da Secretaria de Estado da Educação e referenciados nos Cadernos do Professor e do Aluno para todas as disciplinas do ensino fundamental II dos anos finais e ensino médio. Esse conteúdo deve complementar os Cadernos do Professor e do Aluno, utilizando a mesma abordagem pedagógica de uma forma interativa.

Devem conter animações, vídeos, imagens, sons, objetos educacionais interativos e simulações, não apenas com qualidade visual, mas com dinamismo, plasticidade e interatividade, essenciais para a melhoria do aprendizado.

O conteúdo digital interativo deve ser organizado de acordo com as divisões de temas propostos nas Situações de Aprendizagem dos Cadernos do Professor e do Aluno. Cada Situação de Aprendizagem referenciada nos Cadernos do Professor e do Aluno, em geral 16 (dezesseis) ao ano, deve possuir no mínimo 1 (um) objeto de aprendizagem que compõe o conteúdo digital interativo que complementa os Cadernos, havendo, também, um roteiro técnico-pedagógico com o passo a passo para apoiar o Professor na condução das atividades, sugerindo situações para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no currículo.

O ensino fundamental II dos anos finais possui 8 (oito) disciplinas (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Arte, História, Geografia, Ciências e Matemática) e o ensino médio possui 12 (doze) disciplinas (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Arte, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Matemática).

Cada disciplina possui 4 (quatro) Cadernos do Professor e do Aluno, um para cada bimestre, que são organizados, em geral, em 4 (quatro) Situações de Aprendizagem cada um.

O ensino fundamental II dos anos finais compreende os 6º aos 9º anos, ou, ainda em algumas unidades escolares, em fase de transição, as 5ªs as 8ªs séries. O ensino médio compreende as 1ªs a 3ªs séries.

Caso haja mudanças nos Cadernos do Professor e do Aluno como alteração, inclusão ou exclusão de conteúdos ou inclusão ou exclusão de disciplinas, em função ou não de mudanças no currículo, e inovações tecnológicas, tais como a incorporação de novos dispositivos para o aluno, a adaptação deverá ser realizada pela contratada.

4.3. Tecnologias Digitais Interativas

Deverá fornecer, instalar e manter todos os equipamentos tecnológicos (projeto interativo/lousa digital, servidor, computador etc.) nas salas para atingir os objetivos pedagógicos do projeto.

Os dispositivos móveis para alunos deverão ser incorporados, no terceiro ano, a fim de proporcionar ao Professor a possibilidade de acompanhamento e avaliação da aprendizagem (gestão da aprendizagem), bem como acesso a outros materiais disponibilizados, participação em atividades individuais ou coletivas e interação entre Aluno-Aluno e/ou Professor-Aluno. Devem também ser incorporados carrinhos para transporte, armazenamento e recarga desses equipamentos. A relação equipamento/aluno deve atender satisfatoriamente as demandas do projeto.

Os equipamentos instalados deverão passar por troca total para adoção de novas tecnologias no prazo máximo de 5 (cinco) anos.

4.4. Infraestrutura de Suporte

Preparar a rede elétrica, rede lógica cabeada e Wi-Fi e realizar adequações físicas necessárias em todas as unidades escolares e ambientes de formação. A manutenção desta infraestrutura deve ocorrer continuamente durante todo o transcorrer do Projeto.

4.5. Sistema Integrado de Gestão

Desenvolver, manter e disponibilizar uma ferramenta integrada para suportar a condução da formação dos Professores e a disponibilização do conteúdo digital interativo em sala de aula, bem como um sistema de comunicação síncrono entre unidades